



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITATI**

**Pedido de Providências**

**Nº 008/2022**

Autor: Ver. PEDRO THIAGO TRISCH

Entrada: 21/02/2022

Exmo. Senhor Presidente:

O vereador que este subscreve, requer a Vossa Excelência que, nos termos regimentais, seja encaminhado ao Executivo Municipal o seguinte Pedido de Providência:

Que o Poder Executivo Municipal de Itati, através da Secretaria competente, elaborar a revisão do plano diretor do município de Itati, tal revisão que já se encontra em atraso.

**JUSTIFICATIVA**

O Plano Diretor é uma lei municipal complementar de grande importância. É nela que estão todas as diretrizes municipais de planejamento nas mais diversas áreas (saúde, educação, meio ambiente...), além de garantir, através de mapeamento do espaço municipal, o regulamento de cada setor com seu respectivo uso permitido e índices urbanísticos, observando sua vocação e melhor aproveitamento espacial, garantindo um município bem organizado e promovendo maior bem-estar a população.

Além disso, é do Plano Diretor (planejamento de longo prazo) que devem derivar as propostas do Plano Plurianual (planejamento de médio prazo), e Lei de Diretrizes Orçamentárias (planejamento de curto prazo).

Todo Plano Diretor deve ser revisto em no máximo 10 anos, sendo que o do município de Itati já ultrapassou tal prazo. A lei é obrigatória para municípios com mais de 20 mil habitantes, municípios de interesse turístico ou municípios que sejam área de influência de grandes obras, como a Rota do Sol por exemplo.

Desta forma, é imprescindível que seja revisada tal lei, afim de garantir o planejamento do município para os próximos 10 anos, evitando o

crescimento desordenado e valorizando os interesses dos munícipes através das audiências públicas.

Pedro Thiago Trisch  
Vereador do PP